



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|           |                                                                                                                                                                                                        |           |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| PROTOCOLO | ENCAMINHADA NOS<br>TERMOS DO § 2º DO<br>ARTIGO 188 DO<br>REGIMENTO INTERNO<br><br>26 AGO. 2015<br><br><i>Carlos Alberto Martins Manuani</i><br>Secretário Legislativo<br>Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE | INDICAÇÃO | Nº<br>657/15 |
|           | AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB                                                                                                                                                            |           |              |

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, sobre a necessidade urgente de construção de um posto policial no Município de Parecis/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de construção de um posto policial para abrigar a policia militar no município de Parecis.

Plenário das deliberações, 26 de Agosto de 2015

*SONA BENÇA*  
Deputado Estadual – PMDB

JUSTIFICATIVA

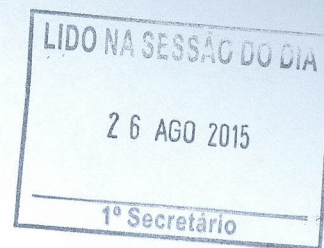
Nobres Deputados,

O nome Parecis vem dos índios Pareci, da grande nação Aruaco, contactados em 1718, habitantes da região da Serra do Norte (Cordilheira dos Parecis) localizada nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, constituídos das tribos Coxarini, Uaiamaré e Caxiniti.

O povoado surgiu como Núcleo Urbano de Apoio Rural, na linha 75, com o nome de Parecis, uma homenagem a Chapada dos Parecis situada nas proximidades.

Em 11 de maio de 1986 passou a fazer parte do território do Município de Santa Luzia d'Oeste, criado pela lei nº 100.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | INDICAÇÃO | Nº |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----|
| AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |           |    |
| <p>Em 02 de junho de 1988, por acordo político, voltou a fazer parte do Município de <u>Pimenta Bueno</u>, com uma nova definição dadas aos limites do Município de Santa Luzia d'Oeste pela lei nº 199.</p> <p>Com o nome de Parecis o município foi criado no dia 22 de junho de 1994, através da lei nº 573, assinada pelo Governador Oswaldo Piana Filho, com área desmembrada do Município de Pimenta Bueno.</p> <p>Sua população estimada em 2010 era de 4.810 habitantes. Destaca-se na área da agropecuária; produz leite, café e feijão.</p> <p>Em visita ao município de Parecis constatei que a policia militar não tem um local adequado para executarem as suas atividades administrativas, estão trabalhando de forma precária.</p> <p>Diante disso é que se faz necessário a construção de um posto policial para dar melhores condições de trabalho aqueles agentes que lá trabalham e consequentemente melhorando o atendimento a população, que se encontra refém da criminalidade mesmo em municípios pequenos como parecis.</p> <p>Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.</p> |  |           |    |